



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Alzira Morais Prata, 66 – Centro – CEP: 36.165-000

TELEFAX (32) 3253-1117 / 3253-1235

e-mail: administracao@tabuleiro.mg.gov.br

CNPJ 17.744.798/0001-89

Ofício nº: 416/2025

Assunto: Encaminhamento Projeto de Lei

Data: 24/11/2025

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei que
“*Acrésceta 01 (uma) vaga ao cargo de Enfermeiro no Quadro de Pessoal do Município de
Tabuleiro e dá outras providências.*”, solicitando aprovação do referido Projeto.

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ailton Sérgio Moreira Ferraz
Prefeito

PROTOCOLO

Nº 0055 / 2025

Data: 25 / 11 / 2025 Hora: 09:34:05

Assinatura:
Câmara Municipal de Tabuleiro

EXMO. SR.

FRANCISCO GUILHERME MOREIRA FERRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Alzira Moraes Prata, 66 – Centro – CEP: 36.165-000

TELEFAX (32) 3253-1117 / 3253-1235

e-mail: administracao@tabuleiro.mg.gov.br

CNPJ 17.744.798/0001-89

MENSAGEM Nº 019/2025

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que acrescenta 01 (uma) vaga ao cargo de Enfermeiro no âmbito da Administração Pública Municipal de Tabuleiro.

A presente proposição justifica-se pela crescente demanda dos serviços de saúde, especialmente no atendimento básico, programas estratégicos e ampliação de cobertura das equipes. Hoje, o número de profissionais disponíveis já não atende satisfatoriamente às necessidades da população, ocasionando sobrecarga de trabalho e impacto na qualidade do serviço.

O acréscimo de uma vaga não implica criação de um novo cargo, mas apenas o aumento do quantitativo, dentro do mesmo padrão remuneratório e das atribuições já existentes.

Além disso, a medida está compatível com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme previsão orçamentária atual comprovado por estudo de Impacto financeiro em anexo.

Diante do interesse público envolvido e da necessidade de fortalecimento das políticas de saúde do município, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação da matéria.

Tabuleiro, 24 de novembro de 2025.

Ailton Sérgio Moreira Ferraz
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Alzira Morais Prata, 66 – Centro – CEP: 36.165-000

TELEFAX (32) 3253-1117 / 3253-1235

e-mail: administracao@tabuleiro.mg.gov.br

CNPJ 17.744.798/0001-89

PROJETO DE LEI Nº 073/2025

“Acrescenta 01 (uma) vaga ao cargo de Enfermeiro no Quadro de Pessoal do Município de Tabuleiro e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica acrescida 01 (uma) vaga ao cargo de Enfermeiro, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Tabuleiro, passando o número total de vagas para 06 vagas (seis).

Art. 2º- Permanecem inalterados o padrão salarial, as atribuições, a carga horária semanal e demais requisitos do cargo, conforme legislação municipal vigente.

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabuleiro, 24 de Novembro de 2025.

Ailton Sérgio Moreira Ferraz
Prefeito